

LEI N.º 472/2010

EMENTA: "Altera o Artigo 101, § 2º da Lei Municipal nº 470/210".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**.

Art.1º - Alterar o § 2º, do Artigo 101, da Lei Municipal nº 470/2010, datada de 10 de Setembro de 2010, passará a ter a seguinte redação:

Art. 101...

§ 1º

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto da Prefeita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Novembro de 2010.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
- PREFEITA-